

# classificados

ANUNCIE

3643.1000

3643.1010

3673.5197

## SOLUÇÕES & BONS NEGÓCIOS

**1**

**IMÓVEIS**  
COMPRA E VENDA

**1.3**  
CASAS

**3**  
QUARTOS



**PLANALTO** Cj Ajuricaba casa ampla, c/ sala estar/jantar, cozinha, 3 qtos s/ 1 suíte + um wc social, edícula + escritório + 2 wcs, 5 vgs gar. 2º piso: Sala, quarto, cozinha, 2 banhs, toda avarandada. Tratar: 99195-5874

**6**

**EMPREGOS & FORMAÇÃO**  
PROFISSIONAL

**6.1**

**OFERTAS DE EMPREGO**

**COMÉRCIO**

**POLO INDUSTRIAL** Empresa de RH treina Aux. de Produção ambos os sexos, ensino médio p/ o polo de duas rodas/ eletro c/ encaminhamento (85 vagas). Cont. 99187-8263

**ESPECIALIZADOS**

**ANALISTA CONTÁBIL** com experiência em Apuração de Resultado, ECF, DCTF, Custo Industrial. Interessados enviar CV p/ o e-mail: contabil@escritoriomanaus.com.br

**MECÂNICO DE MOTORES DIESEL** C/ exp. comprov. Cummins, motores diesel em geral. CV c/ pretensão sal. p/ toscanamotori@gmail.com

**OFFICE BOY** Escritório Jurídico contrata. Requisitos: Ensino Médio Completo e experiência comprovada. Horário comercial de segunda a sexta. Interessados enviar currículo para: edna@caa-adv.com

**OPERADOR DE MUNCK** Construtora seleciona c/ exp. comprovada em CTPS. Os interessados enviar CV para rh.construcao@outlook.com

**634 COWORKING**  
ESCRITÓRIO COMPARTILHADO

**MUITA DESPESA COM ALUGUEL OU SEM LOCAL PARA TRABALHAR?**

**TEMOS O ESPAÇO QUE VOCÊ PRECISA COM COMBOS DE HORAS!**

**Combo 50 HORAS VALOR: R\$ 200.00**

**Combo 100 HORAS VALOR: R\$ 350.00**

@ 634COWORKING

Regras e Condições (92) 99359-8537 Conj. Dom Pedro I

**SEBRAE**

CONCORRÊNCIA - SEBRAE/AM

O SEBRAE, COM BASE EM SEU REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE LICITAÇÃO:

CO Nº 004/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA COM SERVIÇOS DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, Nº. 004/2020, DATA E HORÁRIO: 25/11/2020, ÀS 09:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: SEBRAE/AM - Rua Leonard o Malcher, 924 - Centro - Manaus/AM. EDITAL E INFORMAÇÕES: As empresas interessadas podem obter o referido edital no edifício sede do SEBRAE/AM - Fone: 2121-4973 ou no Portal de Licitações: http://www.portal.scf.sebrae.com.br/licitantes/firmPesquisarAvançadaLicitacao.aspx.

OBS: OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA REFERIDA LICITAÇÃO DEVERÃO ATENDER AS RECOMENDAÇÕES SANITARIAS DO DECRETO 4.806/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS DE 14 DE ABRIL DE 2020 E DO DECRETO 42.330/2020 - GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS DE 28 DE MAIO DE 2020, QUANTO AO USO OBRIGATÓRIO DE MASCARAS, DISTANCIAMENTO MÍNIMO, USO DO ALCOL EM GEL, E DEMAIS MEDIDAS QUE ASSEGUREM A SAÚDE E BEM ESTAR DOS PARTICIPANTES.

Manaus, 10 de Novembro de 2020.

**TACIANI CRUZ DE MENDONÇA SILVANY**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL**

A Pregoeira da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, torna público que efetuará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 - para: "Contratação de empresa especializada no serviço de impressão, edição e outros, objetivando atender ao Projeto Estudo do Potencial de energia Solar Fotovoltaica no Edifício Sola da FCA e sua replicação através do Centro de capacitação em Energia Solar Fotovoltaica (ESF) Campus, Setor Sul da UFAM", pelo tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE. Acolhimento de Propostas: até 08:59 do dia 20/11/2020. Início da sessão de disputa: 10:00 do dia 20/11/2020. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Aviso será observado o horário oficial de Brasília (DF). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.riosolimo.es.org.br e www.licitacoes-e.com.br e na sede desta Fundação no horário de 09:00 às 11:00h - Telefone para Contato: (92) 2123-8354 ou 8408.

Manaus/AM, 09 de novembro de 2020.

Monica da Silva Oliveira  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES - UNISOL**

A Pregoeira da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, torna público que efetuará a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2020 - para: "Aquisição de Material de Consumo (tipo elétrico e outros) objetivando atender ao Projeto Estudo do Potencial de energia Solar Fotovoltaica no Edifício Solar da FCA e sua replicação através do Centro de capacitação em Energia Solar Fotovoltaica (ESF) Campus, Setor Sul da UFAM", pelo tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE. Acolhimento de Propostas: até 09h do dia 19/11/2020. Início da sessão de disputa: 10h do dia 19/11/2020. Para todas as referências de tempo mencionadas neste Aviso será observado o horário oficial de Brasília (DF). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br. O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.riosolimo.es.org.br e www.licitacoes-e.com.br e na sede desta Fundação no horário de 09:00 às 11:00h - Telefone para Contato: (92) 2123-8354 ou 8408.

Manaus/AM, 09 de novembro de 2020.

Monica da Silva Oliveira  
Pregoeira

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, REFEIÇÕES CONVÊNIO E A BORDO DE AERONAVES DO ESTADO DO AMAZONAS - SINTERC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Transportadas, Refeições Convênio e a Bordo de Aeronaves e dos trabalhadores nas Cozinhas Industriais do Estado do Amazonas - SINTERC, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.305/0001-06 e registrada no Ministério do Trabalho por meio do Processo nº 46202.001760/2012-19 e do Código Sindical/MTE nº 914.565.238.26254-0, com sede na Avenida Leonard o Malcher, n.º 257 - Centro, CEP 69.010-170, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido no art. 13, Parágrafo Único de seu Estatuto, vem convocar os trabalhadores da empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, inscrita no CNPJ sob o nº 63.643.704/0001-00, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá on line, no dia 11 de novembro de 2020, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, através do grupo de WhatsApp das merendeiras, para deliberar a paralisação imediata das atividades por prazo indeterminado.

Manaus/AM, 10 de novembro de 2020.

Ana Maria Sevalho da Silva  
Presidente do Sindicato, em exercício

**ADVOGADOS**

Atuamos nos ramos do Direito Civil, Direito de Família, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Justiça do Trabalho, Direitos do Consumidor, Juizados Especiais, DETRAN, Cartórios, PROCON, Delegacias, Justiça Federal.

CONSULTAS SOMENTE POR AGENDAMENTO

CONTATO - Dr. Alderício de Aquino Júnior - OAB / AM 4.014

Whatsapp 98402-9988 / Telefone 99231-9434

**FIEM** **SESI** **SENAI** **TEL**

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O SESI e o SENAI, com base em seus Regulamentos de Licitações e Contratos, tornam pública a realização das seguintes licitações:

**Pregão Nº 080/2020** - Contratação de Pessoa Jurídica para ministração de aulas de ginástica e hidroginástica para atender o Clube do Trabalhador do Amazonas - SESI-DR/AM. Data de abertura: 18/11/2020, às 10h00min.

**Pregão Nº 081/2020** - Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviço de massoterapia "in company" para atender o Clube do Trabalhador do Amazonas - SESI/AM. Data de abertura: 18/11/2020, às 10h00min.

**Pregão Nº 082/2020** - Contratação de Pessoa Jurídica para ministração de aulas de musculação para atender o Clube do Trabalhador do Amazonas - SESI-DR/AM. Data de abertura: 23/11/2020, às 10h00min.

**Pregão Nº 083/2020** - Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática para atender o Sistema FIEAM no período de 12 meses. Data de abertura: 24/11/2020, às 10h00min.

**Pregão Nº 084/2020** - Aquisição de material para substituição da grama sintética do campo do Clube do Trabalhador do Amazonas - SESI-DR/AM. Data de abertura: 25/11/2020, às 10h00min.

**Pregão Nº 085/2020** - Aquisição de cartuchos para a impressora plotter do setor de Engenharia do Sistema FIEAM. Data de abertura: 26/11/2020, às 10h00min.

**Pregão Nº 086/2020** - Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para a Unidade de Saúde Leste - CTAM, do SESI-DR/AM. Data de abertura: 27/11/2020, às 10h00min.

**Pregão Nº 087/2020** - Registro de Preço visando à aquisição de equipamentos e materiais de ferramentas e ferragens, para atender as demandas do Sistema FIEAM, no período de 12 meses. Data de abertura: 30/11/2020, às 10h00min.

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar das licitações publicadas, dirijam-se ao Setor de Contratos e Licitações, na Av. Joaquim Nabuco, 1.919, 2º andar - Edifício Raimar Aquiar - Centro, a fim de apresentar sua documentação para obtenção do Certificado de Registro Cadastral (CRC), tendo em vista que apenas as empresas cadastradas poderão participar das licitações realizadas pelo Sistema FIEAM.

Aquisição dos Editais: Os Editais estão à disposição dos interessados, nos sites:

http://www.fieam.com.br/sesiportal/Licitacao/Edital  
http://www.fieam.com.br/senaiportal/Licitacao/Edital

Manaus, 10 de novembro de 2020.

**RICARDO CESAR ALEIXO MAQUINÉ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEAM

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS**, estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Laura, 138 - Centro - CEP: 09040-240, Santo André/SP, devidamente autorizada pelo **CREDROR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.221.032/0001-45, neste ato representado na forma do seu regulamento por seu Administrador, o **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01, com sede na Praia de Botafogo, nº. 501/5º andar - parte, bloco 01, Rio de Janeiro, RJ, representado na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da Lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 01 de dezembro de 2015, no qual figura como **Devedor Fiduciante CLARA BALBINA COSTA DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, bibliotecária, RG nº 894159-5ESEP/AM e CPF/MF n. 317.783.052-53, residente e domiciliada em Manaus/AM; levará a PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas alterações, presencialmente no Auditório localizado no Município de Santo André à Rua Laura, 138 - Centro, e eletronicamente pelo site www.lanceja.com.br, no dia 26 de novembro de 2020, às 10H00 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação de R\$ 402.371,00 (quatrocentos e dois mil e trezentos e setenta e um reais), o imóvel abaixo descrito da **MATRÍCULA Nº 86.286 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protestos de Letras de Manaus/AM**, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome da **CREDRORA FIDUCIÁRIA FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** constituído pelo **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 202, do 2º Pavimento da TORRE 1, do Empreendimento denominado RESIDENCIAL LIFE DA VILLA**, situado na Rua Belém, nº 963, São Francisco, desta cidade. Contendo o dito apartamento: hall, sala de estar/jantar/tv com varanda, cozinha/área de serviço, circulação, gabinete, banheiro, 01 (uma) suíte e laje técnica. Possuindo ainda área real total de 143,75m², sendo 79,07m² de área de divisão não proporcional privativa principal; 12,50m² de área de divisão não proporcional privativa acessória, referente a 01 (uma) vaga de estacionamento sob o nº 34 localizada no subsolo 2, e 52,18m² de área de divisão proporcional. Cada unidade deste tipo terá fração ideal do terreno, como um todo, de 0,005018 (0,5018%). Edificado em terreno próprio de acordo com o Memorial de Incorporação, devidamente registrada neste Cartório no livro 02 - RG sob nº R.4/57.735, e a construção averbada a margem da referida matrícula sob o nº Av. 10/57.735. Instituição de Condomínio registrada no R. 11/57.735. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Ônus e Observações: Av. 08** - Para constar **Consolidação de Propriedade** - Proceder-se esta averbação para constar a consolidação da propriedade do presente imóvel em nome do Credor Fiduciário FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. **Observação: O imóvel pode estar ocupado por objetos ou pessoas**, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Para o Primeiro e Segundo Leilão fica como responsabilidade do arrematante os débitos de IPTU e condomínio mesmo anteriores a arrematação. - Se exercido o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). - Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de dezembro de 2020 às 10H00, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de R\$ 763.018,00 (setecentos e sessenta e três mil e deztoito reais) de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. - **Condições para participação do Leilão online no site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica:** - Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora; - Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento; - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leiloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações.** - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis; - O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos Leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º. A e B do art. 27 da Lei Federal 9.514/97, incluído pela Lei Federal 13.465 de 11/07/2017; - A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra(m) física e documentalment, sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrão ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registários, etc. Não poderá o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, ocupações pelos devedores ou terceiros, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.; - As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). - Os débitos de tributos, impostos, taxas e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, foro, laudêmio, IPTU, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores a esta, serão integralmente assumidos e transferidos ao arrematante, que deverá quitá-los junto aos respectivos credores, sem direito a ressarcimento, até a data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra. - O arrematante se sub-rogará nas ações em curso relacionadas ao imóvel, se for o caso, e todos os custos envolvidos, bem como será o único responsável pelos custos relativos à eventual necessidade de propositura de nova ação. - Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que a Credora Fiduciária eventualmente figure como ré, o arrematante poderá integrar a lide como terceiro interessado. - Caso a Credora Fiduciária incorra em despesas que sejam de responsabilidade do arrematante, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pela Credora Fiduciária, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGP-M-FGV, acumulada desde a data do desembolso pela Credora Fiduciária até a do efetivo ressarcimento pelo arrematante, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL PARA A VENDA DE IMÓVEL ORIGINÁRIO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E DE INTIMAÇÃO DE DEVEDORES FIDUCIÁRIOS E CIENTIFICAÇÃO A TERCEIROS INTERESSADOS**, estabelecido na forma da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações. **CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**, leiloeira oficial inscrita na JUCESP nº 661, com escritório à Rua Laura, 138 - Centro - CEP: 09040-240, Santo André/SP, devidamente autorizada pelo **CREDROR FIDUCIÁRIO FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Resolução Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 2.907, de novembro de 2001, e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001 e suas alterações posteriores, além da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.221.032/0001-45, neste ato representado na forma do seu regulamento por seu Administrador, o **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.389.174/0001-01, com sede na Praia de Botafogo, nº. 501/5º andar - parte, bloco 01, Rio de Janeiro, RJ, representado na forma de seu contrato social, em conformidade com o artigo 28 da Lei 9.514 de 20/11/1997, bem como nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos de 01 de julho de 2016, no qual figura como **Devedor Fiduciante CIRLANE FIGUEIREDO ALBERTINO**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 10459537-5ESEG/AM e CPF/MF n. 441.063.192-68, residente e domiciliada em Manaus/AM; levará a PÚBLICO LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos e suas alterações, presencialmente no Auditório localizado no Município de Santo André à Rua Laura, 138 - Centro, e eletronicamente pelo site www.lanceja.com.br, no dia 26 de novembro de 2020, às 09H00 em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da avaliação de R\$ 402.370,79 (quatrocentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), o imóvel abaixo descrito da **MATRÍCULA Nº 86.115 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Protestos de Letras de Manaus/AM**, cuja propriedade foi consolidada de acordo com o artigo 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em nome da **CREDRORA FIDUCIÁRIA FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** constituído pelo **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 802, do 8º Pavimento da TORRE 1, do Empreendimento denominado MAIS PASSEIO DO MINDU**, situado na Rua Samuel Benchimol, nº 543, Parque Dez de Novembro, desta cidade. Contendo o dito apartamento: sala de estar/jantar com varanda gourmet, gabinete, quarto, suíte, banheiro da suíte, banheiro social, cozinha/área de serviço e patamar para máquina de ar condicionado. Possuindo ainda área real total de 147,43m², sendo 81,94m² de área de divisão não proporcional privativa principal; 25,00m² de área de divisão não proporcional privativa acessória, referente a 02 (duas) vagas de estacionamento sob os nºs 82 e 97 localizadas no terreno 2, e 40,49m² de área de divisão proporcional. Cada unidade deste tipo terá fração ideal do terreno, como um todo, de 0,005368 (0,5368%). Edificado em terreno próprio de acordo com o Memorial de Incorporação, devidamente registrada neste Cartório no livro 02 - RG sob nº R.4/59.806, e a construção averbada a margem da referida matrícula sob o nº Av. 10/59.806. Instituição de Condomínio registrada no R. 11/59.806. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Ônus e Observações: Av. 07** - Para constar **Consolidação de Propriedade** - Proceder-se esta averbação para constar a consolidação da propriedade do presente imóvel em nome do Credor Fiduciário FUNDO DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. **Observação: O imóvel pode estar ocupado por objetos ou pessoas**, desocupação por conta do adquirente, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação sendo a desocupação do imóvel providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97. Para o Primeiro e Segundo Leilão fica como responsabilidade do arrematante os débitos de IPTU e condomínio anteriores a arrematação. - Se exercido o direito de preferência pelo devedor (a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo Leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somando aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão da Leiloeira, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). - Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de dezembro de 2020 às 09H00, no mesmo horário e local do Primeiro Leilão, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior ao valor da dívida atualizada de R\$ 409.917,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e dezessete reais) de acordo com o que foi atribuído na Escritura Pública de Alienação Fiduciária e, tudo em conformidade com o artigo 27 e demais artigos da respectiva Lei Federal nº 9.514/97. - **Condições para participação do Leilão online no site www.lanceja.com.br para cumprir procedimentos e entrega de documentos prévios; Condições para participação do Leilão presencial: comparecer ao local e horário da realização do Leilão munido de documentos de pessoa física ou jurídica:** - Caso haja exigência do Cartório de Registro de Imóveis para lavrar escritura pública a escolha do Cartório será pela Comitente Vendedora; - Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva voz nos Leilões presenciais de fechamento; - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão correspondente a 5% sobre o valor de arremate diretamente na conta corrente de titularidade da Leiloeira, através de TED, DOC e/ou TEF, os dados serão enviados, com as orientações.** - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 e suas alterações que regula a profissão de Leiloeiro Oficial; - Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis, sendo certo que, o(s) participante(s) presencial(ais), tanto quanto, os participantes online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma, ficando sujeito às penalidades cabíveis; - O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos Leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º. A e B do art. 27 da Lei Federal 9.514/97, incluído pela Lei Federal 13.465 de 11/07/2017; - A venda do(s) imóvel(is) será(ão) concretizada(s) em caráter "Ad Corpus", no estado em que se encontra(m) física e documentalment, sendo de inteira responsabilidade do arrematante/comprador todas as providências e despesas necessárias relativas a aquisição do(s) imóvel(is) no Leilão, despesas com a regularização e encargos perante a quaisquer órgãos competentes. Correrão ainda por conta do comprador adquirente todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de comissão da Leiloeira de 5% sobre o valor de arrematação, despesas com Escritura Pública e Registro junto ao Cartório responsável, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registários, etc. Não poderá o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, ocupações pelos devedores ou terceiros, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados.; - As áreas/itens mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do(s) imóvel(is). - Os débitos de tributos, impostos, taxas e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, foro, laudêmio, IPTU, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores a esta, serão integralmente assumidos e transferidos ao arrematante, que deverá quitá-los junto aos respectivos credores, sem direito a ressarcimento, até a data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra. - O arrematante se sub-rogará nas ações em curso relacionadas ao imóvel, se for o caso, e todos os custos envolvidos, bem como será o único responsável pelos custos relativos à eventual necessidade de propositura de nova ação. - Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que a Credora Fiduciária eventualmente figure como ré, o arrematante poderá integrar a lide como terceiro interessado. Caso a Credora Fiduciária incorra em despesas que sejam de responsabilidade do arrematante, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pela Credora Fiduciária, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGP-M-FGV, acumulada desde a data do desembolso pela Credora Fiduciária até a do efetivo ressarcimento pelo arrematante, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426.5064 - www.lanceja.com.br  
CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES Leiloeira Oficial e Rural - JUCESP nº 661

Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426.5064 - www.lanceja.com.br  
CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES Leiloeira Oficial e Rural - JUCESP nº 661